EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023/EDUCAÇÃO

Abre inscrições para preenchimento de vaga de contratação imediata e de cadastro reserva para os cargos de PROFESSOR HORISTA (Arte), PROFESSOR HORISTA (Alemão) para atuação na Rede Municipal de Ensino de São Pedro de Alcântara/SC

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – designado para exercer as funções de Secretário de Educação, Cultura e Desporto – do município de São Pedro de Alcântara/SC, no uso de suas atribuições legais, decide pela abertura de Edital de Chamada Pública,

Considerando a possibilidade de contratação de servidores para suprir necessidade temporária e excepcionalde interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o Decreto Municipal Nº 125 de 27 de agosto de 2021 que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da imunização por meio da vacinação contra o coronavírus - Covid-19, dos servidores públicos municipais da educação e dá outras providências.";

Considerando o Decreto Municipal Nº 010 de 28 de janeiro de 2022 que "Altera o art. 2º do DECRETO Nº 125 DE 27 DE AGOSTO de 2021 que dispõe sobre a obrigatoriedade da imunização por meio da vacinação contra o coronavírus - covid-19, dos servidores públicos municipais da educação.";

Considerando que não houve candidatos inscritos e classificados para o cargo de Professor Horista Arte no Processo Seletivo Nº 02/2022/Educação;

Considerando que não houve candidatos inscritos e classificados para o cargo de Professor Horista Arte no Processo de Chamada Pública Nº 01/2023/Educação;

Considerando que no Processo de Chamada Pública Nº 02/2023/Educação houve somente uma candidata classificada para o cargo de Professor Horista Arte e que esta desistiu de ocupar a vaga para a qual foi convocada;

Considerando que no Processo Seletivo Nº 02/2022 houve somente uma candidata classificada para o cargo de Professor Horista Alemão e que esta desistiu de ocupar a vaga para a qual foi convocada;

Considerando que não houve candidatos inscritos e classificados para os cargos de Professor Horista Arte e Professor Horista Alemão no Processo de Chamada Pública Nº 03/2023/Educação;

Considerando que há vaga disponível para contratação e início imediato de Professor Horista Arte, assim como

de Professor Horista Alemão;

Considerando, ainda, a necessidade de complementar, com Cadastro Reserva (CR) as vagas de professor

horista (Artes), professor horista (Alemão), a fim de que se evite a falta do profissional na rede municipal durante o ano letivo de 2023, julga-se proveniente este Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1. Disposições preliminares

- 1.1.1. O presente Edital de Chamada Pública é regido pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes.
- 1.1.2. Esta Chamada Pública será regida por este edital, executado pela Prefeitura Municipal, com endereço à Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro São Pedro de Alcântara/SC, fone (48) 3277-0122, endereço eletrônico gabinete@pmspa.sc.gov.br ou site www.pmspa.sc.gov.br.
- 1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao chamamento público serão publicadas em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC, no diário Oficial dos Municípios DOM/SC e no site www.pmspa.sc.gov.br
- 1.1.4. A inscrição no Processo de Chamada Pública implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.
- 1.1.5. São condições para participação no presente Processo de Chamada Pública: a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal § 1° do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 Art. 3°); b) estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar; c) ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital; d) possuir o nível de escolaridade exigido para a inscrição; e) possuir aptidão física e mental.
- 1.1.6 Qualquer cidadão que preencha os requisitos exigidos neste edital poderá concorrer às vagas que surgirem na vigência desta Chamada Pública.
- 1.1.7 Para a contratação dos profissionais que irão atuar na Educação, será obrigatória a apresentação do comprovante de vacinação, conforme a Portaria Normativa Conjunta SES/SED/DCSC Nº 79 de 18.01.2022, Art. 9º "A vacinação contra o Coronavírus (COVID-19), inclusive doses de reforços, é obrigatória para todos os trabalhadores da Educação (professores, segundos professores, auxiliares, equipe técnica, administrativa, pedagógica, limpeza, alimentação, serviços gerais, transporte escolar, terceirizados, estagiários e voluntários) que atuam na Educação Básica, Educação Profissional, Educação Especial, no Ensino Superior e afins, das redes de ensino públicas e privadas do Estado de Santa Catarina, a partir da data em que a aplicação estiver disponível para o grupo prioritário e/ou faixa etária, de acordo programação de vacinação contra a COVID-19, conforme estabelecido pelo órgão de saúde responsável."
- 1.1.8 Para candidatar-se nesta chamada pública serão exigidos, no momento da inscrição, apenas os documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos previstos no item 2.3, que serão considerados na definição da classificação.

- 1.1.9 Os documentos para a contratação serão exigidos apenas no caso do candidato ser convocado para assumir o cargo.
- 1.1.10 A vigência desta Chamada Pública se encerra no último dia do ano letivo, previsto para 21/12/2023.
- 1.1.11 No caso de afastamento do titular do cargo, a substituição não ultrapassará o tempo do licenciamento; ou, no caso de o licenciamento for superior ao calendário do ano letivo de 2023, o término da vigência contratual se encerra no último dia deste, independentemente do retorno ou não do titular ao cargo.

1.2. Cargo, vaga, carga horária, remuneração e habilitação:

1.2.1 Esta Chamada Pública gera direito à contratação imediata no caso de cargo/função que apresente vaga, assim como forma cadastro reserva, destacando que, no decorrer do ano letivo de 2023, quando houver vaga, a mesma será disponibilizada ao candidato participante do presente Edital de Chamada Pública, observada a ordem de classificação.

1.2.2 Informações e requistos sobre a vaga:

CARGO	Nº	Habilitação mínima	Valor do	Carga
	VAGAS		vencimento R\$	Horária
			+**	
PROFESSOR		Curso superior de	R\$ 22,02	A definir.
HORISTA Habilitado		licenciatura plena na área de	(hora/aula)	
Arte		atuação.		
PROFESSOR	1+CR	Cursando ensino superior de	R\$ 19,30	A definir.
HORISTA Não		licenciatura plena na área de	(hora/aula)	
Habilitado Arte		atuação a partir da 3ª fase ou		
		período.		
PROFESSOR		Curso superior de	R\$ 22,02	A definir.
HORISTA Habilitado		licenciatura plena na área de	(hora/aula)	
Alemão		atuação.		
PROFESSOR	1+CR	Cursando ensino superior de	R\$ 19,30	A definir.
HORISTA Não		licenciatura plena na área de	(hora/aula)	
Habilitado Alemão		atuação a partir da 3ª fase ou		
		período.		

^{*}CR – Cadastro Reserva

40h - R\$ 550,00

30h - R\$ 412,50

^{**}Vale alimentação

20h - R\$ 275,00

10h - R\$ 137,50

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Processo de Chamada Pública serão efetuadas presencialmente no local e na data espeficados no cronograma do Anexo I.

- 2.1. As inscrições serão gratuitas.
- 2.2. O candidato poderá inscrever-se em apenas um cargo/função.
- 2.3 O candidato que desejar inscrever-se para o cargo de professor deverá entregar, no momento da inscrição, as cópias dos seguintes documentos: Diploma de Curso Superior com Licenciatura Plena na área ou Declaração de Frequência/Matrícula em Curso Superior de Licenciatura Plena na área; Títulos de Escolaridade, se tiver; Tempo de serviço no Magistério (constando o período de início e término), se tiver; e Identidade, para comprovação da classificação, assim como, trazer os originais dos documentos para comprovação.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente após o encerramento do prazo descrito no cronograma (Anexo I)
- 3.2. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão publicados em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/ SC e no site oficialdo município www.pmspa.sc.gov.br
- 3.3. O prazo para a interposição de recursos está especificado no cronograma do Anexo I, das 9h às 10h, na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC. Após esse prazo e a análise dos recursos, será divulgado resultado final do certame.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 Havendo dois ou mais candidatos para uma mesma vaga no âmbito do magistério (Professor Horista), serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:
- 1°) Maior titulação específica para o cargo/função na área da Educação, na seguinte ordem: Doutorado, Mestrado e Especialização;
- 2°) Diploma de licenciatura plena na área específica exigida ao cargo;
- 3°) Maior fase/semestre, comprovada por meio de declaração expedida pela Faculdade/Universidade, no curso de licenciatura na área específica do cargo;
- 4°) Maior tempo de serviço no Magistério Público da Rede Municipal de Ensino de São Pedro de Alcântara;

- 5°) Maior tempo de serviço no Magistério Público;
- 6°) Maior tempo de serviço no Magistério Privado;
- 7°) Maior idade.
- 4.1.2 Em caso de empate, será realizado sorteio.
- 4.2 As cópias dos documentos (Diploma de Curso Superior com Licenciatura Plena na área ou Declaração de Frequência/Matrícula em Curso Superior de Licenciatura Plena na área; Documento comprobatório de maior titulação, se tiver; Comprovantes de Tempo de serviço no Magistério para a inscrição no cargo de professor, constando o período de início e término do vínculo, se tiver; e Identidade), deverão ser entregues no ato da inscrição para esta Chamada Pública de preenchimento de cadastro reserva, juntamente com as originais para conferência (ficarão retidas somente as cópias);
- 4.3 Os documentos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pelo recebimento.
- 4.4 A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na classificação implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.
- 4.5 A comprovação de Tempo de serviço será avaliada mediante apresentação de Certidão específica, emitida pelo órgão correspondente ou Carteira de trabalho.
- 4.6 Havendo apresentação de mais de uma certidão específica, que tenha tempo de experiência na função concomitante em um determinado período, será totalizado o tempo de experiência de apenas uma certidão.
- 4.7 A certidão não poderá conter rasuras.
- 4.8 Não será computado para efeito de pontuação de tempo de serviço, o tempo de experiência em estágios.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. É admitido recurso quanto a divergências:
- a) A não homologação ou indeferimento da inscrição com sua respectiva classificação que está especificado no cronograma do Anexo I.
- 5.2. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.
- 5.2.1 A comunicação do julgamento do recurso será realizada por e-mail, assim, para conhecimento do recurso, além das razões de recorrer, deverá o recorrente declinar o seu e-mail.
- 5.3. O recurso deverá ser entregue na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto no horário de expediente, para julgamento que está especificado no cronograma do Anexo I..

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 O Resultado Final será divulgado, conforme o cronograma do Anexo I, no site: www.pmspa.sc.gov.br e também no Mural Público da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

7. DO PROVIMENTO DO CARGO/FUNÇÃO

- 7.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos classificados.
- 7.2. Ficam advertidos os candidatos classificados, quando chamados, de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidos no caso de exibirem:
- a) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão relativa à quitação eleitoral (site:

http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacaoeleitoral);

- f) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- g) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- h) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos;
- i) Cópia Carteira de Vacinação dos Filhos com idade até 07 anos;
- j) Cópia Atestado de Frequência Escolar dos Filhos de 7 a 14 anos;
- k) Cópia Carteira de Habilitação (apenas para o cargo de Operador de Veículos);
- 1) Atestado admissional da medicina do trabalho;
- m) Carteira de trabalho e PIS/PASEP (frente e verso);
- n) Comprovante de situação cadastral no CPF (site: http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp);
- o) Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- p) Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária;
- q) Declaração de Bens;
- r) Declaração de Dependentes;
- s) Declaração Sem Exoneração Justa Causa;

- t) Comprovante vacinação da COVID-19;
- u) Conta Salário no Banco do Brasil;
- v) Uma foto 3x4;
- w) Comprovante de endereço e telefone, atualizados;
- x) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares (site: https://www.tjsc.jus.br/certidoes/);
- y) Dados cadastrais atualizados e sem divergência junto ao e-social, disponível para consulta em http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial;
- z) Outros requisitos justificados pelas atribuições no cargo e eu estabelecidos em Lei.
- 7.3. O candidato classificado e nomeado estará regido pelo Regime Jurídico Administrativo Especial, e demais determinações legais.
- 7.4. O candidato classificado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.
- 7.5. Caso o candidato não assuma o cargo/função para o qual foi convocado, não será chamado novamente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. As publicações sobre esta Chamada Pública serão afixadas no Mural Público da Prefeitura de São Pedro de Alcântara/SC e no endereço eletrônico: www.pmspa.sc.gov.br
- 8.2. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange à Chamada Pública em questão serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
- 8.3. O Chefe do Poder Executivo de São Pedro de Alcântara/SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo de Chamamento Público mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.
- 8.4. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo de Chamamento público é o da Comarca de São José/SC.
- 8.5. Integram o presente Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II – Atribuições do Cargo;

ANEXO III – Comprovante de Entrega de Documentos para Classificação.

8.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Pereira Rodrigues

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Charles da Cunha

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023/EDUCAÇÃO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES			
Publicação do Edital	14/02/2023	No Mural Público da Prefeitura			
		Municipal de São Pedro de			
		Alcântara/SC, no diário Oficial			
		dos Municípios – DOM/SC e no			
		site www.pmspa.sc.gov.br			
Inscrições com apresentação dos	20/02/2023	Na Secretaria de Educação,			
documentos solicitados no Edital.	09h às 10h	Cultura e Desporto de São Pedro			
		de Alcântara/SC.			
Publicação do Resultado Parcial	20/02/2023	No Mural Público da Prefeitura			
	Até às 17h	Municipal de São Pedro de			
		Alcântara/SC e no site			
		www.pmspa.sc.gov.br			
Período para recursos	21/02/2023	Na Secretaria de Educação,			
	09h às 10h	Cultura e Desporto de São Pedro			
		de Alcântara/SC.			
Publicação do Resultado Final	21/02/2023	No Mural Público da Prefeitura			
	Até às 17h	Municipal de São Pedro de			
		Alcântara/SC e no site			
		www.pmspa.sc.gov.br			

ANEXO II

ATRIBUIÇOES DOS CARGOS

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR

- 1. Ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem.
- 2. Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e derelações que conduzam à aprendizagem.
- 3. Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência.
- 4. Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados.
- 5. Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade, indispensável à eficiência da obra educativa.
- 6. Cooperar com os Serviços de Orientação Educacional e Supervisão Escolar, no quelhecompetir.
- 7. Promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferençasindividuais.
- 8. Promover recuperações preventivas e/ou atividade de complementação, aperfeiçoamentoe aprofundando, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações.
- 9. Colaborar e comparecer, pontualmente, às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos, atividades extra-classe, treinamentos, palestras e outras promoções, desde que convocado pelo Diretor.
- 10. Cumprir e fazer cumprir fielmente, os horários e calendário escolar.
- 11. Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula.
- 12. Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução daprogramação, frequência e aproveitamento dos alunos.
- 13. Dar condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos.
- 14. Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da escola.
- 15. Advertir, repreender e encaminhar aos serviços competentes, casos de indisciplina.
- 16. Acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências à Direçãoou aoServiço de Orientação Educacional.
- 17. Participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos.
- 18. Executar as normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dosórgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.
- 19. Desempenhar outras tarefas relativas à docência.

DENOMINAÇÃO: MOTORISTA II

- 1. Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais;
- 2. Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade;
- 3. Efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade;
- 4. Comunicar ao Chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a sua viatura;
- 5. Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção geral;
- 6. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horário de saída e chegada;
- 7. Tratar os passageiros com respeito e urbanidade;
- 8. Manter atualizada sua carteira nacional de habilitação e a documentação do veículo;
- 9. Atender às necessidades de deslocamento a serviço, seguindo determinação dos usuários, registrando as ocorrências; e
- 10. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

ANEXO III

EDITAL DE PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023/EDUCAÇÃO

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CLASSIFICAÇÃO CARGO: Professor Horista

Assinatura do responsável pelo recebimento

Assinatura do candidato